

Este manual tem o objetivo de informar toda a sociedade quais são os serviços que os arquitetos podem executar, bem como orientar, para que a relação entre cliente e profissional seja harmoniosa e sem conflitos.



Afinal, quando se contrata um arquiteto, procura-se a concretização de um sonho e este momento deve ser de felicidade e realização.

Quais são os benefícios de se contratar um arquiteto?

São enormes os benefícios advindos da contratação de um profissional arquiteto, tais como: a garantia da segurança da obra ou serviço executado (evitando riscos à vida e à integridade física de todos aqueles que irão circular pelo espaço), a compatibilidade do serviço com as leis e normas sobre o assunto, a utilização de materiais apropriados à situação concreta e às suas necessidades e a economia de materiais (evitando desperdícios e gastos desnecessários).

De se acrescentar que, a depender do tipo de serviço a ser executado, a contratação de um arquiteto será obrigatória, caso das atividades que são de competência legal exclusiva dos arquitetos. Consulte o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC em caso de dúvidas.

Quais são os serviços prestados pelos arquite-

tos?

O arquiteto é o profissional treinado e capacitado para a realização de qualquer serviço nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Restauro e Arquitetura de Interiores. Ele tem conhecimento técnico para a realização de projetos, administração e execução de novas obras e reformas nestas áreas.



Dentre os serviços que os arquitetos podem executar, destacamos:

- projetos arquitetônicos (estudos preliminares, anteprojetos, projetos e projetos executivos);
- projetos de arquitetura de interiores (projetos executivos e detalhamentos);
- projetos paisagísticos;
- administração e execução de obras;

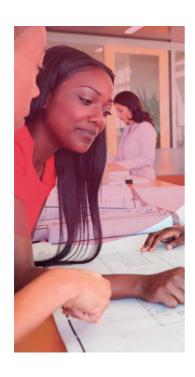
- acompanhamento de obras;
- projetos complementares (Hidráulicos, elétricos, estruturais e preventivos de incêndio);

Observação 1: Em algumas situações, os projetos complementares demandam a contratação extra de profissionais especialistas.

Observação 2: Outros serviços de competência dos arquitetos encontram-se descritos na Lei 12.378/2010 e na Resolução 21 do CAU/BR.

Como escolher o profissional arquiteto?

Somente profissionais registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo podem utilizar-se do título de Arquiteto e Urba-



nista e praticar as atividades e servicos pertinentes a esta profissão. Consulte o site do Conselho de Arquitetura e Urbanisdo Brasil - CAU/BR mo servicos.caubr.org.br ou entre em contato com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina para informações sobre a situação legal do profissional que você deseja contratar. No entanto, como cada projeto é único, você deve escolher o arquiteto certo para a atividade

que você deseja que seja realizada. Para fazer a escolha do profissional adequado, sugerimos que você observe as seguintes recomendações:

- Escreva suas ideias e necessidades de acordo com o seu orçamento;
- Faça uma lista de arquitetos de sua preferência e dos quais você tenha referências;
- Faça reuniões com esses profissionais e peça orçamentos dos serviços prestados por eles. Cuidado com a seleção do arqui-



teto apenas pela cotação do orçamento mais barato. As questões técnicas e de seu relacionamento pessoal com arquiteto são mais importantes.

- Não se sinta envergonhado de consultar vários profissionais
- Escolha um arquiteto que tenha experiência no tipo de projeto que vai fazer e que tenha um histórico de cumprir com

suas obrigações profissionais.

- Se possível, peça referências dos profissionais.
- Também é importante verificar se o arquiteto profissional escolhido tem registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Somente depois de toda sua documentação e projetos finalizados é que você poderá dar início a obra.



Finalmente, é importante saber que o arquiteto possui os direitos autorais sobre seu trabalho conforme a Lei 9.610/1998.

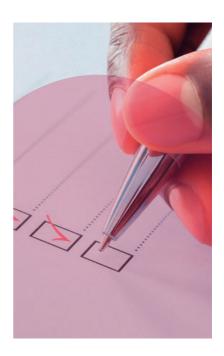
Como formalizar a contratação do profissional arquiteto?

Sempre que precisar de um projeto ou de outro trabalho a ser prestado por um arquiteto, você deverá formalizar esta relação de prestação de serviços através da pactuação de um CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Certifique-se que este contrato indique, no mínimo, todos os serviços que você deseja que sejam prestados (apontando com detalhes as suas principais características), as etapas e os prazos para o desenvolvimento dos serviços e os valores a serem pagos ao profissional e a forma de pagamento (com a descrição do que está incluído).

Realizada a contratação, será necessário que o arquiteto contratado por você, emita junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, por meio do qual ele indicará ao Conselho as atividades técnicas que ele desenvolverá e suas principais características.





Como ocorrerá a prestação do serviço contratado pelo arquiteto?

A elaboração de um serviço/projeto de arquitetura é um processo que requer tempo e dedicação por parte do cliente e do profissional.

LEMBRE-SE QUE UM BOM PROJETO DE ARQUITETURA NÃO É FEITO DE UM DIA PARA O OUTRO.

Você e o seu arquiteto devem estar esclarecidos perfeitamente de suas necessidades e devem estabelecer em conjunto quais serão as fases para a prestação do serviço. O arquiteto terá que avaliar toda a legislação referente ao caso e qual a documentação necessária para a aprovação do projeto nos órgãos competentes.

De forma bastante resumida, em uma fase inicial, o arquiteto vai apresentar os primeiros desenhos para que você possa avaliar e contribuir com as suas reais necessidades. Depois virá a fase de ideias e construções, em que você e seu arquiteto trabalharão juntos. Após, o arquiteto fará o projeto final. Se fizer parte do seu contrato, ele também fará o orçamento detalhado, o cronograma de obras e a aprovação do seu projeto nos órgãos competentes.

Lembre-se mais uma vez que o processo de elaboração de um serviço/projeto demanda tempo.

CONCLUSÕES

Se você desejar executar um serviço na área de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Restauro ou Arquitetura de Interiores, estamos certos de que a contratação de um arquiteto é fundamental para que a atividade seja realizada com a segurança necessária e alcançando a qualidade com que você que sonhou.

Acreditamos que as dicas e recomendações desta Cartilha o auxiliarão a construir uma ótima relação com o arquiteto que você contratar. Em caso de dúvidas, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC se coloca à sua disposição.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA



Material idealizado pela Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CED - CAU/SC) - 2016

Agradecemos ao CAU/BA por disponibilizar o uso do e-Book "A Relação de Consumo entre Arquiteto, Urbanista e o Cliente" como referência para a elaboração deste material.

